



Manifesto do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Sobre a eleição da Sociedade Civil

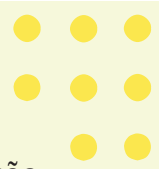
O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em resposta a Nota do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, manifesta de forma transparente os ritos cumpridos para a realização do processo eleitoral da sociedade civil para o Biênio 2020/2022.

A Resolução CNAS nº 38, de 21 de novembro de 2019 e o Edital nº 1, de 22 de novembro de 2019 que convocou o processo eleitoral da sociedade civil foram aprovados em reunião ordinária, publicados no Diário Oficial da União e amplamente divulgados nas mídias do CNAS. A Comissão eleita foi composta por representantes dos três (03) segmentos da sociedade civil, não concorrentes ao pleito e complementada pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas – CEAS/AM e pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF.

Cumprindo todas as etapas previstas no Edital nº 1/2019, a Comissão eleitoral realizou uma (01) reunião presencial, duas (02) reuniões virtuais e trabalhos virtuais. Na fase de habilitação foram analisados sessenta e nove (69) processos, onde foram habilitadas dezenove (19) candidatas/eleitoras, dezoito (18) eleitoras. Nesta primeira etapa, não foram habilitadas dezessete (17) candidatas/eleitoras e quinze (15) eleitoras. Na fase de recursos, foram analisados vinte e cinco (25) processos, vinte e três (23) habilitadas e duas (2) não habilitadas, conforme a Ata de Assembleia de Eleição. Totalizando assim, (cinquenta e oito) 58 candidatos e eleitores, assim distribuídos: Entidades e Organizações da Assistência Social – (doze) 12 candidatos/eleitores e vinte (20) eleitores. Segmentos dos Trabalhadores – (oito) 08 candidatos/eleitores e (três) 03 eleitores; e Segmentos dos Usuários e Organizações de Usuários – (oito) 08 candidatos/eleitores e seis (06) eleitores.

O CNAS cumpriu todos os ritos previstos no Edital, sendo necessário adiar a Assembleia de Eleição prevista para o dia 08/05 devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Ressalta que tomou todas as medidas para que o ato acontecesse, consultando o Ministério Público Federal e CONJUR do Ministério da Cidadania, inclusive quanto à possibilidade de prorrogar o mandato e alterar a data da Assembleia de eleição, pelos quais foi orientado a cumprir a LOAS e realizar a eleição mesmo que de forma virtual.

Orientados pelo PARECER n. 00402/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido em 13 de maio de 2020, e da RECOMENDAÇÃO do Ministério Público Federal de 27 de maio de 2020 - RECOMENDAÇÃO Nº 17/2020 - MPF/PRDF/1OFCiSE, seguimos com o processo concluído em todas as etapas, aguardando apenas a assembleia eletiva. Apesar do pouco tempo, com o esforço da Secretaria Executiva do CNAS e empenho de todos os envolvidos, a assembleia foi amplamente divulgada, todos os candidatos e eleitores foram comunicados e se fizeram presentes. Para garantir a visibilidade, o processo foi transmitido por meio das redes sociais e contou com a pre-



sença e acompanhamento do Promotor Dr. Felipe Fritz, até o momento do envio da publicação da Ata ao Diário Oficial da União, publicada em 04/06.

Em nenhum momento houve “aligeiramento” no processo, que cumpriu os ritos de convocação, publicação de resoluções e edital, habilitação dos que estavam aptos a participar de acordo com o edital e realização da Assembleia de Eleição sob a fiscalização do Ministério Público Federal como prevê a legislação, o qual se fez presente do início ao fim. A eleição on-line foi transmitida ao vivo no canal do CNAS, oportunizando que todo o Brasil pudesse acompanhar a eleição (mesma forma de eleição realizada pelo CFESS), não prejudicou o processo democrático de participação, pois o CNAS manteve um canal de comunicação permanente com todos os habilitados a candidatos e eleitores, os quais estavam cientes de todos os protocolos e concordaram com o regramento na aprovação do Regimento Interno e na Assembleia antes da votação.

O CNAS é o maior guardião da política de assistência social – órgão de fiscalização e controle social do SUAS – e executou todos os atos com ética, responsabilidade e transparência na manutenção dos ritos que se referem ao processo eleitoral da sociedade civil.

04 de junho de 2020

Viva o SUAS!
Viva a democracia!